LEI MUNICIPAL 1.432/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

"Dispõem de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 100.000,00, através da redução da dotação Reserva de Contingência no valor de R$100.000,00, do orçamento vigente, destinadas a pagamento de Precatórios, com a decisão em 15/03/2.013 do Supremo Tribunal Federal da Inconstitucionalidade da Emenda nº 62 de pagamento de Precatórios em até 15 anos.

20202- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
28.843.026.2020.0000-Sentenças Judiciais
3.3.90.91.02-Precatórios Incluídos na Lei Orçamentária R$ 100.000,00

ARTIGO 2º-A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá por conta de Redução de dotação da Reserva de Contingência
90-Reserva de Contingência
9.9.99.99.00/230-Reserva de Contingência R$-100.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 22 de Abril de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo